

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023

Autor do Projeto: Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa

### INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art 1º** Autoriza o Executivo Municipal a instituí a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência a ser comemorada anualmente no mês de Agosto no Município de Itapemirim.

**Art 2º** Durante a Semana, haverá programação que deverá incluir atividades que visam conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

**Art. 3º** A organização, atividades, ações e campanhas, sobre inclusão, educação, saúde, segurança, prevenção, dentre outras, ficará a cargo das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social e envolverá a sociedade, instituições afins e Secretarias Municipais.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com Organizações Governamentais e não Governamentais, bem como iniciativa privada, para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos das Semana Municipal da Pessoa com Deficiência.

**Art. 5º** Esta Semana passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 16 outubro de 2023.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
**Vereador PSDB**

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

